FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 089/2021

Item 28	Fornecedor A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ / CPF 28.692.942/0001-05	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recusais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recusais, in casu, por sí só, torna vaga e, consequentemente, frágil a irresignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:

relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 29	Fornecedor A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ / CPF 28.692.942/0001-05	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recusais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recusais, in casu, por sí só, torna vaga e, consequentemente, frágil a irresignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:

relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 30	Fornecedor A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ / CPF 28.692.942/0001-05	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recusais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recusais, in casu, por sí só, torna vaga e, consequentemente, frágil a irresignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:

relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 60 | **Fornecedor** A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA | **CNPJ / CPF** 28.692.942/0001-05 | **Situação** Indeferido | **Envio Razão** -- | **Envio Contra Razão** --

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recusais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recusais, in casu, por sí só, torna vaga e, consequentemente, frágil a irresignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:

relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 61 | **Fornecedor** A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA | **CNPJ / CPF** 28.692.942/0001-05 | **Situação** Indeferido | **Envio Razão** -- | **Envio Contra Razão** --

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recusais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recusais, in casu, por sí só, torna vaga e, consequentemente, frágil a irresignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:

relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 68 | **Fornecedor** A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA | **CNPJ / CPF** 28.692.942/0001-05 | **Situação** Indeferido | **Envio Razão** -- | **Envio Contra Razão** --

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recusais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recusais, in casu, por sí só, torna vaga e, consequentemente, frágil a irresignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:

relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 69 | **Fornecedor** A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA | **CNPJ / CPF** 28.692.942/0001-05 | **Situação** Indeferido | **Envio Razão** -- | **Envio Contra Razão** --

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recusais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recusais, in casu, por sí só, torna vaga e, consequentemente, frágil a irresignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:

relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 75 | **Fornecedor** A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA | **CNPJ / CPF** 28.692.942/0001-05 | **Situação** Indeferido | **Envio Razão** -- | **Envio Contra Razão** --

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recusais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recusais, in casu, por sí só, torna vaga e, consequentemente, frágil a irresignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:

relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)